



EMPRESA PAULISTA
DE TURISMO E EVENTOS

CNPJ 11.274.829/0001-07

Rua Bandeira Paulista, 716 – 7º andar – Itaim Bibi
CEP: 04532-002
São Paulo - SP
Telefone: 11 3709-5935

<http://www.turisp.com>

A Companhia:

A Companhia Paulista de Eventos e Turismo - CPETUR é uma sociedade por ações de capital fechado dotada de personalidade jurídica de direito privado e tem como seu principal controlador o Estado de São Paulo, cuja constituição, em 12 de Janeiro de 2010, foi autorizada pela Lei Estadual nº 13.560, de 1º de Julho de 2009. A CPETUR está vinculada à Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo e tem a finalidade de planejar, fomentar, desenvolver e coordenar as ações institucionais nas áreas de turismo, eventos, recreação e lazer, de interesse do Estado e seus Municípios.

	2008		2009		2010		Evolução 2010/2009
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	
1. SITUAÇÃO PATRIMONIAL							
Ativo Circulante					1.916	99,9%	
Ativo não Circulante:					2	0,1%	
Realizável L. Prazo						0,0%	
Investimentos						0,0%	
Imobilizado					2	0,1%	
TOTAL DO ATIVO					1.918	100,0%	
Passivo Circulante					1.555	81,1%	
Passivo não Circulante						0,0%	
Patrimônio Líquido					363	18,9%	
TOTAL DO PASSIVO					1.918	100,0%	
2. LIQUIDEZ							
Liquidez Corrente					1,23		
Liquidez geral					1,23		
3. RESULTADOS DAS OPERAÇÕES							
Receita Líquida					2.106	100,0%	
(Despesas) Receitas Operacionais					(3.743)	-177,7%	
Lucro Antes do IR e CS					(1.637)	-77,7%	
IR e CS s/ o Lucro						0,0%	
Lucro Líquido					(1.637)	-77,7%	

Objetivos

A Companhia tem como objeto social:

- I - promover, fomentar e supervisionar ações e programas de incentivo ao turismo, bem como elaborar propostas e projetos para o desenvolvimento do setor;
- II - promover e incentivar o turismo sustentado, com base na preservação histórica, ecológica e cultural, como matriz de geração de postos de trabalho e de desenvolvimento sociocultural e econômico;
- III - desenvolver estudos e pesquisas sobre o fluxo turístico, o movimento e a permanência dos turistas do Estado e o desenvolvimento econômico e social do setor; IV - articular a ação entre os diversos órgãos governamentais, com o objetivo de melhorar e ampliar a infraestrutura turística, sem prejuízo da preservação do patrimônio histórico e cultural;
- V - planejar, construir, ampliar, reformar, administrar, ceder, locar, explorar e fiscalizar equipamentos relacionados com a atividade turística, diretamente ou por terceiros, mediante concessão ou permissão, respeitadas as disposições da legislação federal pertinente a concessões, permissões, licitações e contratações;
- VI - promover o desenvolvimento e a execução de projetos turísticos em áreas de sua propriedade ou de terceiros, em parceria com a iniciativa privada, observados os princípios do interesse público e da isonomia, assegurada a livre concorrência e respeitadas as disposições da legislação federal pertinente a concessões, permissões, licitações, contratações, autorização, permissão ou cessão de uso de área pública, e de parcerias público-privadas;
- VII - prestar serviços de consultoria, planejamento e fiscalização de ações relacionadas ao turismo e seus agentes;
- VIII - publicar e divulgar ações ou projetos turísticos nos meios de comunicação;
- IX - promover e divulgar o turismo paulista no Estado, no Brasil e no exterior, de modo a ampliar a circulação de fluxos turísticos no território nacional;
- X - captar, promover, gerar, organizar e divulgar eventos de interesse do Estado, no Brasil e no exterior.

Informações Relevantes - Exercício 2010

A Companhia está em processo de estruturação de suas atividades para a consecução de seus objetivos sociais, assim, não possui até o momento geração de negócios e caixa que suportam suas despesas. Dessa forma, durante o período findo em 31 de dezembro de 2010 recebeu subvenção de seu Controlador e, até que passe a gerar negócios suficientes para sua manutenção continuará recebendo recursos provenientes de seu Controlador. Atualmente o seu grau de dependência orçamentária é total, já que também não possui receitas próprias.